



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 059/2021, de 27 de outubro de 2021.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 90.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 01276/2020 de 01 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art.1º) Abre Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2678201012.009 – Manutenção Atividades do DMER	
3.3.9.0.30.00.05.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
2060600042.036 – Manut. Ativ. Secr. Municipal Agricultura	
3.3.9.0.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
1030200202.155 – Progr.Atend. Médico, Hospit. Ambulat. E Labor.	
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES.JUR	R\$ 50.000,00
0824400042.044 – Manut. Ativ. Secr. Munic. Assist. Social	
3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES.JURÍDICA ..	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	R\$ 90.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, referente valor de arrecadação a maior da receita Cote-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM):

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração